



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**LEI nº 1.187/2018, de 19 de dezembro de 2018**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DIVISA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Elias Tassoti Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para o exercício de 2018, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), na rubrica a seguir identificada:


02                    Executivo  
07                    Secretaria Municipal de Saúde  
01                    Serviços de Saúde Médica e Odontológica  
10                    Saúde  
302                  Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
8585                Atenção a Saúde da População  
0.024              Repasse de subvenção a Entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Divisa Nova, conforme lei de Crédito Especial.  
3350.43.00        Subvenções Sociais.  
Fonte de Recursos: 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde.

Art. 2º - Para fazer face ac Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e/ou anulação total ou parcial de outras dotações do orçamento vigente, de fonte de recursos 102.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 19 de dezembro de 2018.

  
Elias Tassoti  
Prefeito Municipal

